

Projeto de Lei nº. 324/2003

Autoria: VER. OSVALDO J. DA PURIFICAÇÃO

LEI Nº 1.526/2.003

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO
“FEIRA DA LUA”, NO ÂMBITO DA CIDADE DE
COLÍDER”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e promover, em caráter permanente, o Projeto “Feira da Lua”, no âmbito da cidade de Colider.

Artigo 2º - O projeto de que trata o artigo anterior consiste na promoção de uma feira livre de natureza econômica, cultural e de lazer, que funcionará aos sábados e domingos, no período noturno.

Artigo 3º - O projeto “Feira da Lua”, será implantado no ambiente da Praça Profª. Irene Fryder Rockembach, nesta cidade.

Artigo 4º - A organização do Projeto se dará através de uma Comissão formada por membros dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- II. Secretaria Municipal de Ação Social;
- III. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte;
- IV. Secretaria Municipal de Educação;
- V. Departamento Municipal de Cultura;
- VI. Departamento Municipal de Agricultura.

Artigo 5º - Esta Lei será regulamentada pela Prefeitura Municipal, num prazo de 60 dias.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, em 07 de Julho de 2003.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal